

1º TERMO ADITIVO

PUBLICADO NO
PLACARD

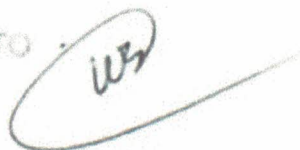
Em: 02/02/2021


Secretário Municipal
da Administração

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a **COMUNHÃO ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.253/0001-88 com sede na Rua Antônio B. De Souza, Qd. 14, Lt. 06, Setor Augusto José Valente II, Posse - GO, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO CESAR BATISTA CORDEIRO**, brasileiro, casado, técnico judiciário, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.982.411-72, e portador do RG nº 1690566 SSP/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato nº 068/2020, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua dos Ipes, s/n, Qd. 4, Lt. 8, esquina com Urupuru, Setor Buenos Aires, Posse - GO, área total de 512,50 m² (quinhentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), para o funcionamento da extensão do Colégio Municipal Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; artigo 51 da Lei nº 8.245/91; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO





O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 068/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, no artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos da seguinte forma: 03 (três) parcelas mensais de igual valor, sendo cada uma delas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

